



PROJETO DE LEI Nº /2022

Cria o Prêmio Costa Andrade de Arte e Cultura do Tocantins

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º É criado no Estado do Tocantins o Prêmio Costa Andrade de Arte e Cultura.

Art. 2º Entende-se como Cultura os elementos característicos das diferentes etnias que compõem a população do Estado, dos povos tradicionais como os indígenas e as comunidades quilombolas, assim como os aspectos que envolvam o patrimônio do povo e sua diversidade, abrangendo economia, folclore, música, artesanato, modos e modas de vestir, gastronomia, pintura e literatura.

Art. 3º O Referido Prêmio tem por objetivo reconhecer:

I - Personalidades pela sua contribuição e valorização para a Arte e Cultura Tocantinense, “in vivos” ou “in memoriam”;

II - Incentivar a preservação e valorização das Artes e Cultura tocantinense;

III – Criação de Projetos Culturais que exaltem a história do Tocantins, a diversidade do povo e a economia.

Art. 4º O Prêmio Costa Andrade de Arte e Cultura deverá ocorrer a cada 2 anos, a partir de 2022; sempre no dia 05 de Novembro, data em que se comemora o Dia Nacional da Cultura.

Art. 5º O evento será realizado em Sessão Solene na Assembleia Legislativa do Tocantins.

Art. 6º A premiação se dará através da entrega de Troféu Personalizado e Certificado Impresso, emitido por órgão oficial da Cultura no Estado do Tocantins.

Art. 7º As entidades que indicarão nomes a serem contemplados com o Prêmio são:

I – Governo do Estado do Tocantins;

II – Deputados Estaduais;



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

III – UFT - Universidade Federal do Tocantins

IV - UNITINS - Universidade do Tocantins;

V - CPC/TO - Conselho de Políticas Culturais do Tocantins;

VI – SECTUR – Secretaria de Estado da Cultura e Turismo

Art. 8º Também serão contemplados os indicados por entidades convidadas, e validados pelo órgão gestor da Cultura.

Art. 9º A definição dos Premiados deverá:

I - Feita através de indicações de entidades públicas e ou representativas, nas áreas da educação, cultura, representação pública e/ou administrativas, convidadas;

II – Cada entidade poderá indicar até 5 nomes;

III – Os nomes indicados deverão ser apresentados com curriculum e histórico que justifique a indicação.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Estado do Tocantins tem em sua cultura a peculiaridade da formação a partir de elementos de diferentes etnias, principalmente dos povos tradicionais, como os indígenas e as comunidades quilombolas. Muitas das suas manifestações culturais são consideradas patrimônio imaterial do Estado.

O Prêmio Costa Andrade de Arte e Cultura do Tocantins visa prestar homenagem à pessoas que contribuíram para a valorização, preservação e reconhecimento das manifestações artísticas e culturais no Tocantins, e que se destacaram pelo seu trabalho, dedicação, produção artística e cultural, nas variadas áreas da arte e cultura tocantinense, em quaisquer das expressões culturais e artísticas.

O prêmio leva o nome do Sr. Costa Andrade, que era Natural do município de Simplício, no Estado do Piauí. Crescido em Brasília-DF, Costa Andrade residia em Palmas desde 1998, onde exerceu grande ativismo cultural e promoveu diversas exposições e mostras coletivas e individuais, sendo um dos fundadores da Associação de Artistas Visuais do Tocantins (Avisto). Formado em Comunicação Social pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília – Ceub/1981. Artista Visual autodidata, desde os 13 anos desenhava e pintava, e sempre foi atuante na defesa da cultura e dos direitos da classe artística lutando ativamente para o crescimento e fortalecimento das Artes Visuais.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Ao longo dos últimos anos muitas manifestações culturais próprias do povo tocantinense sofreram influência de outras culturas, dada a diversidade populacional, influenciando na preservação e continuidade dessas manifestações. No entanto, houve quem se empenhasse para manter vivas essas tradições e costumes, próprias do povo do Tocantins, cidadãos comuns, líderes comunitários, mestres da cultura popular, gestores e comunidades, personalidades do mundo empresarial, membros da comunidade, que com seu empenho, garra e amor a cultura do Tocantins dedicaram tempo, conhecimento e força de vontade. A estes e estas, o Prêmio de Arte e Cultura Tocantinense visa a valorização e o reconhecimento.

Diante do exposto, conclamo aos nobres Pares a aprovarem o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 05 de Julho de 2022

A assinatura manuscrita de Valderéz Castelo Branco, escrita em tinta azul, apresenta uma letra cursiva fluida e elegante, com uma longa traço horizontal na base.

VALDEREZ CASTELO BRANCO

DEPUTADA ESTADUAL